



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 127/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MÓDULO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Fulvio Aducci, nº 638, sala 310/312, Estreito, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.657/0001-66, neste ato representado por sua representante legal Sra. **ALINE PEREIRA HAUBERT**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, inscrita no CPF sob o nº 054.976.679-02, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 4.602.652-5, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 127/2016 e seus termos aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato de não haver mais para o Município interesse na manutenção do sistema de gestão, prestados pela CONTRATADA, conforme solicitação através do Ofício nº 309/2017, da Secretaria Municipal da Administração, em anexo.

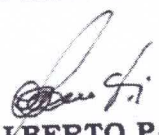
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS


3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referente ao contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em três vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 17 de abril de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


ALINE PEREIRA HAUBERT
MÓDULO SERVIÇOS DE INF. LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira: _____

CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr: _____
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020
JUNTOS PODÉMOS MAIS